



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE BANHOS DE HIDROMASSAGEM, STANGERBAD E IMERSÃO OFERTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

PROCESSO Nº 007/2023
DISPENSA Nº 003/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **GERALDO MANTOVANI FILHO**, brasileiro, portador do CPF/MF sob n.º 346.757.876-49 residente e domiciliado no município de Águas de Lindóia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **EDUARDO REZENDE ZUCATO**, CPF: e RG:, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.827.547-5 e CPF n.º 149.914.928-07, endereço profissional, rua Colômbia, 190 Bairro Centro, Águas de Lindóia/SP – CEP: 13940-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Indireta, inscrita no CNPJ nº 59.007.088/0001-16, com sede na Pça Dr. Francisco Tozzi, nº 01, Bairro Centro, Águas de Lindóia, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. **ROGÉRIO BRASIL RIZZO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 16.337.279 SSP/SP e CPF nº 047.520.918-44, com endereço na Rua Avenida Prefeito Adolfo Mantovani, nº 2.669, Bairro Brejal, Águas de Lindóia/SP, CEP: 13.940-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE BANHOS DE HIDROMASSAGEM, STANGERBAD E IMERSÃO OFERTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 14.133 de 2.021, em especial os artigos 91, 94, e o artigo 107 que versa sobre a possibilidade de acréscimo e/ou supressão dos contratos e pelas seguintes cláusulas e:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 16/01/2023, visando à termo aditivo a **CONTRATAÇÃO DE BANHOS DE HIDROMASSAGEM, STANGERBAD E IMERSÃO OFERTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA**, nos termos do Art. 107, da Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.91.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.301.0062.2122.0000 – REPASSE DE RECURSOS PUBLICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **06 (seis) meses a partir de 16/07/2025, ou até que se conclua novo processo de contratação.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total de **R\$ 82.992,50 (Oitenta e dois mil novecentos e noventa e dois Reais e cinquenta centavos)**, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	2.200	UNID	BANHO DE IMERSÃO	20,00	44.000,00
2	725	UNID	BANHO DE HIDROMASSAGEM	27,50	19.992,50
3	475	UNID	BANHO DE STRANGER	40,00	19.000,00
VALOR TOTAL					82.992,50

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 16 de julho de 2.025.

Geraldo Mantovani Filho - Prefeito Municipal

Eduardo Rezende Zucato - Secretária Municipal de Saúde

Rogério Brasil Rizzo - Diretor do SABF